

Lei nº 449

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a Substituição de Iluminação Pública e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decreta, e, eu signo como a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim Moura, autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), para a substituição de iluminação pública na cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar os pagamentos a Cemig pela execução das obras, no valor de 252 ORTM (duzentas e cinquenta e duas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, com recursos provenientes da participação do Município na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

§ Único - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (Cemig), caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo lhe outorgará em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pu-

linas, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Heliópolis  
Morira, 05 de Novembro de 1980

a) José Benedito Coura  
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes  
Secretário

José Vicente Gomes  
Presidente